



Excelentíssimo Senhor
Vereador Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

0035/2022

Requerimento de criação de CEI nº _____

“Requer a criação de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar a conduta de servidores ligados à Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba.”

Michell Nunes (PL), Matheus Pereira (PSDB), Eduardo Faustina da Rosa (PP), Deivid Rafael Aquino (MDB), Omar Pacheco (PL), Leonir de Sousa (PODEMOS), Rafael Mello (PODEMOS), Roel Ruiz (PP), Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos dos arts. 48, 49, 56 e 58, do Regimento Interno desta Casa, e art. 47, XVII e art. 62 da Lei Orgânica do Município de Imbituba, após ouvir o soberano plenário, REQUERER a criação de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar a conduta de servidores ligados à Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, Senhores Vereadores,



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Departamento Legislativo



Venho por intermédio do presente instrumento, requerer a V. Exa., a criação de Comissão Especial de Inquérito (CEI) nos termos dos arts. 48, 49, 56 e 58, do Regimento Interno desta Casa e art. 47, XVII e art. 62 da Lei Orgânica do Município de Imbituba.

1 – Finalidade:

Conforme, disposto no art. 48 do Regimento Interno, esta Casa poderá constituir Comissões Especiais de Inquérito para apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara.

No entanto, o parágrafo único do art. supracitado estabelece que as denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da CEI.

Por este motivo, passo a expor os fatos que me levaram a requerer a abertura do presente procedimento:

a) Fatos ocorridos no dia 02/09.

No dia 02/09, suspeita-se que a Secretaria de Saúde de Imbituba, comandada por Graciela Wiemes Ribeiro, contratou os serviços da empresa Beto Viagens, especificamente a Van de placas MGE 3935, para levar o servidor Paulo Barcelos, até a cidade de Palhoça, para, em tese, realizar compromissos relacionados às atividades da secretaria.

No entanto, conforme demonstram as fotografias que serão utilizadas como meio de prova, na realidade, a viagem não foi contratada para buscar materiais para a secretaria ou realizar compromissos relacionados à saúde, mas sim para ir até a Gráfica PostMix, localizada em São José/SC, buscar materiais gráficos relacionados ao Partido dos Trabalhadores, inclusive relacionados à candidata a Deputada Federal Ana Paula Lima, ao candidato a Deputado Estadual Neodi Saretta, ao candidato ao governo estadual, Décio Lima e ao candidato ao senado, Dário Berger.

b) Fatos ocorridos no dia 24/10.

No dia 24 de outubro de 2022, suspeita-se que o servidor Ricardo Ferreira Neto, diretor financeiro da SEMUSA foi flagrado realizando panfletagem em favor dos candidatos petistas, Décio Lima e Luis Inácio Lula da Silva, nos bairros Mirim e Campestre durante o expediente de trabalho.

Além disso, conforme os elementos probatórios demonstram, o automóvel do noticiado estava estacionado, durante o expediente da secretaria, em local onde estava ocorrendo reunião partidária, o que demonstra que Ricardo deixou de cumprir com os afazeres profissionais para participar de compromissos políticos.

c) Fatos ocorridos no dia 26/10.

No dia 26/10, suspeita-se que os servidores Ricardo Ferreira Neto e Paulo César Barcelos estariam fora horário de trabalho, desta vez acompanhados dos demais servidores da SEMUSA que estavam fora do horário de trabalho, são eles: Sandra Mara Querino, Lucimar Fortunato Rodrigues, Maria Luiza Speck de Souza e Anna Cláudia Speck de Souza. Todos foram flagrados realizando panfletagem e manifestação política em favor dos candidatos Décio Lima e Lula, no bairro Alto Arroio, durante o período compreendido entre 09h03min e 09h32min da manhã, ou seja, durante o expediente de trabalho.



Além disso, de acordo com os relatórios espelho do ponto eletrônico, na data mencionada, Ricardo sequer chegou a bater ponto na Secretária de Saúde. De igual modo, Lucimar, Maria Luiza, Sandra Mara, bateram ponto de entrada por volta das 7h da manhã, mas registraram saída apenas no período vespertino, comprovando que, de fato, utilizaram o horário de trabalho para realizar atividades político-partidárias.

Deste modo, diante dos fatos expostos, solicito a instauração de Comissão Especial de Inquérito para apuração de eventuais irregularidades administrativas.

Na hipótese de restarem provados os acontecimentos narrados, requer que, ao final deste procedimento, as conclusões desta CEI sejam encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, conforme estabelecido no art. 49 do Regimento Interno.

Por fim, considerando que a maior parte das provas já foram produzidas, restando apenas os depoimentos de testemunhas e dos servidores envolvidos, sugiro o prazo de 30 (trinta dias), para apuração dos fatos narrados, podendo tal prazo ser alterado ou prorrogado por deliberação da Mesa Diretora.

d) Denúncia realizada por cidadãos através do serviço de ouvidoria deste município.

Além dos fatos acima, cidadãos entraram em contato com o Vereador Michell Nunes para informar que o servidor, Paulo Barcelos, estava utilizando o carro da Secretária Municipal de Saúde para fins particulares. Inclusive, o referido veículo (Fiat Doblô, placa MIU 7265) foi flagrado na garagem da residência de Paulo, indicando que o veículo é utilizado como bem pessoal do servidor.

Ainda, há vídeos e fotos que revelam que Paulo chegou a utilizar o automóvel para ir jogar futebol, bem como, em pleno feriado (21/04/22), usou o carro para ir até a Ferju trocar o sapato de seu filho e, ao ser questionado pelo cidadão, alegou que estava trabalhando.

Diante desses fatos, os cidadãos realizaram denúncia na ouvidoria do município. No entanto, contrariando todas as evidências, a Secretária de Saúde Graciela Wiemes Ribeiro, através de respostas à ouvidoria do município, apenas informou aos munícipes que Paulo Barcelos utiliza o veículo apenas para fins profissionais, o que, certamente não condiz com a realidade, pois os elementos acostados a este requerimento demonstram claramente que o servidor utiliza o carro como bem particular.

2 – Indicação de provas:

Em observância ao parágrafo único do art. 48 do Regimento Interno, o qual estabelece que a indicação das provas deverá constar do requerimento, indico que o presente instrumento é acompanhado dos seguintes elementos probatórios, os quais serão devidamente apresentados em sessão ordinária:

a) Relacionados ao fato ocorrido no dia 02/09: fotos da van fretada parada em frente à casa do servidor Paulo Roberto; fotos da van em frente à gráfica PostMix; Fotos dos materiais de campanha do Partido dos Trabalhadores dentro da van.

b) Relacionados ao fato ocorrido no dia 24/10: Fotos do veículo de Ricardo Ferreira estacionado em frente ao local onde estaria ocorrendo reunião partidária durante o horário de expediente;c) Relacionados ao fato ocorrido no dia 26/10: Fotos e vídeos dos servidores Paulo Roberto, Ricardo, Lucimar, Sandra Mara e Maria Luiza, durante o horário de expediente, no bairro Alto



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Departamento Legislativo



Arroio; Relatórios dos pontos eletrônicos dos referidos servidores que comprovam que eles efetivamente bateram o ponto, a fim de forjar que estavam trabalhando, mas deixaram o local de trabalho para realizar manifestações políticas.

d) Relacionados a denúncia realizada na ouvidoria municipal: Fotos e vídeos que flagram o veículo na garagem da casa de Paulo e sendo utilizado para fins particulares.

Ainda, destaco a possibilidade de examinar documentos municipais, ouvir testemunhas e solicitar, através do Presidente da Câmara, as informações necessárias ao Prefeito ou a dirigentes de entidades da Administração Indireta, conforme estabelece o art. 58 do Regimento Interno.

3 - Procedimento para criação da presente CEI.

Para a criação de comissão especial parlamentar, é suficiente a apresentação de requerimento contendo assinaturas em número igual a um terço dos membros da Câmara de Vereadores (art. 58, §3o, da CF; art. 49 do Regimento Interno desta Casa e art. 62, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Imbituba).

Referida criação dispensa, por conseguinte, exame e aprovação pelo plenário, bastando presentes os requisitos formais exigidos pelo art. 58 da Carta Magna e arts. 47 e 49 do Regimento Interno desta Casa, os quais já foram devidamente apresentados no decorrer deste requerimento.

Assim, diante dos fatos expostos, impõe-se uma completa e minuciosa investigação, justificando-se plenamente a criação e instauração de Comissão Especial de Inquérito, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

VEREADOR	ASSINATURA
Omar Nascimento Pacheco	
Eduardo Faustina	
Leonir de Sousa	
Deivid Rafael Aquino	



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Departamento Legislativo



VEREADOR	ASSINATURA
Matheus Pereira	
Michell Nunes	Michell Nunes
Rafael Mello	70
Roel Ruiz	

Nestes termos peço a aprovação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Michell Nunes
Vereador